



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7700 FAX 4442 7709

[gabinete@caieiras.sp.gov.br](mailto:gabinete@caieiras.sp.gov.br)

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 4600**

**(05 DE ABRIL DE 2013)**

Dispõe sobre: **DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS QUE ESPECIFICA E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** – Ficam denominadas as Ruas abaixo discriminadas, localizadas no Loteamento **Jardim Europa**, situado no Bairro das Laranjeiras, na Avenida Pauliceia, neste Município.

|                           |                                            |
|---------------------------|--------------------------------------------|
| I – Rua 1 (um):           | <b>"MAURICIO DÁRTORA"</b>                  |
| II – Rua 2 (dois):        | <b>"VEREADOR HUGO PEREIRA DA SILVA"</b>    |
| III – Rua 3 (três):       | <b>"RUA CLÁUDIO BELTRAME"</b>              |
| IV – Rua 4 (quatro):      | <b>"HERCÍLIA DÁRTORA SZCENTES"</b>         |
| V – Rua 5 (cinco):        | <b>"ROSA ALARCOM DOMENE"</b>               |
| VI – Rua 6 (seis):        | <b>"AFONSINA SCHIRMANOFF"</b>              |
| VII – Rua 7 (sete):       | <b>"PROFª MARIA ANTONIA GRANVILLE"</b>     |
| VIII – Rua 8 (oito):      | <b>"IRINEU BÍSCARO"</b>                    |
| IX – Rua 9 (nove):        | <b>"ADA DÁRTORA ANZELOTTI"</b>             |
| X – Rua 10 (dez):         | <b>"NATALINO BARBOSA"</b>                  |
| XI – Rua 11 (onze):       | <b>"DIRCE OLÍMPIO VIEIRA NAVARRO"</b>      |
| XII – Rua 12 (doze):      | <b>"VEREADOR BENEDITO LOPES DE CAMPOS"</b> |
| XIII – Rua 13 (treze):    | <b>"UMBELINA DÁRTORA DECRESCI"</b>         |
| XIV – Rua 14 (quatorze):  | <b>"VEREADOR ANTONIO ROMERO POLLON"</b>    |
| XV – Rua 15 (quinze):     | <b>"VEREADOR ANGELO TEIXEIRA"</b>          |
| XVI – Rua 16 (dezesseis): | <b>"RONOLPHA DÁRTORA SOBREIRO"</b>         |

**§ 1º** - Das placas indicativas deverá constar os nomes respectivos descritos no artigo 1º da presente Lei.

**§ 2º** – Integrarão a presente Lei, as biografias dos homenageados.

**ARTIGO 2º** – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das disposições próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Abril de 2013.

**DR. ROBERTO HAMAMOTO**  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

**Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.**

Autoria da Vereadora **JOSIE CRISTINE ARANHA DÁRTORA "Prô-Josie"**